



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**

**Secretaria Executiva**

Departamento de Apoio ao Conselho Nacional do Meio Ambiente – DCONAMA

SEPN 505, Lote 2, Bloco B, Ed. Marie Prendi Cruz, 1º andar - Asa Norte

70730-542 – Brasília/DF – [conama@mma.gov.br](mailto:conama@mma.gov.br)

Tel. (0xx61) 2028.2207/2102

Nota Informativa nº \_\_\_\_/DCONAMA/SECEX/MMA

Processo n.º 02009.000712/2006-78

Autuado: MSC Mediterranean Shipping do Brasil Ltda

Trata-se de processo administrativo iniciado em decorrência do Auto de Infração nº 425450/D – MULTA e dos Termos de Apreensão, Embargo e Interdição nº 359005/C lavrados contra MSC Mediterranean Shipping do Brasil Ltda, em 12 de junho de 2006, por “*Construir sem prévio licenciamento ambiental, obras de aterro conforme constatação no local. Obs: Não apresentou documentação no ato da fiscalização*”. Essa infração administrativa está prevista no art. 44 do Decreto nº 3.179/1999. Trata-se, também, de crime ambiental previsto no art. 60 da Lei nº 9.605/98, cuja pena máxima é de 06 meses.

A multa foi estabelecida em R\$ 300.000,00.

Não obstante a existência de diversos atos processuais nos autos, informa-se que a última decisão recorrível foi proferida pela Ministra do Meio Ambiente em **02 de agosto de 2007**, ocasião em que essa autoridade decidiu pela manutenção do Auto de Infração (fls.216).

Os autos foram remetidos ao Departamento de Apoio ao CONAMA – DCONAMA – em 15 de maio de 2008 (fls. 244), de onde aguardam julgamento até o presente data.

É a informação. Para análise do relator.

Brasília, 04 de maio de 2010.

**Maíra Luísa Milani de Lima**

Analista Ambiental

**Remeta-se à Câmara Especial Recursal, para distribuição.**

**Nilo Sérgio de Melo Diniz**

Diretor